



DICA 15

Concordância verbal e a partícula *se* em expressões usadas na linguagem jurídica

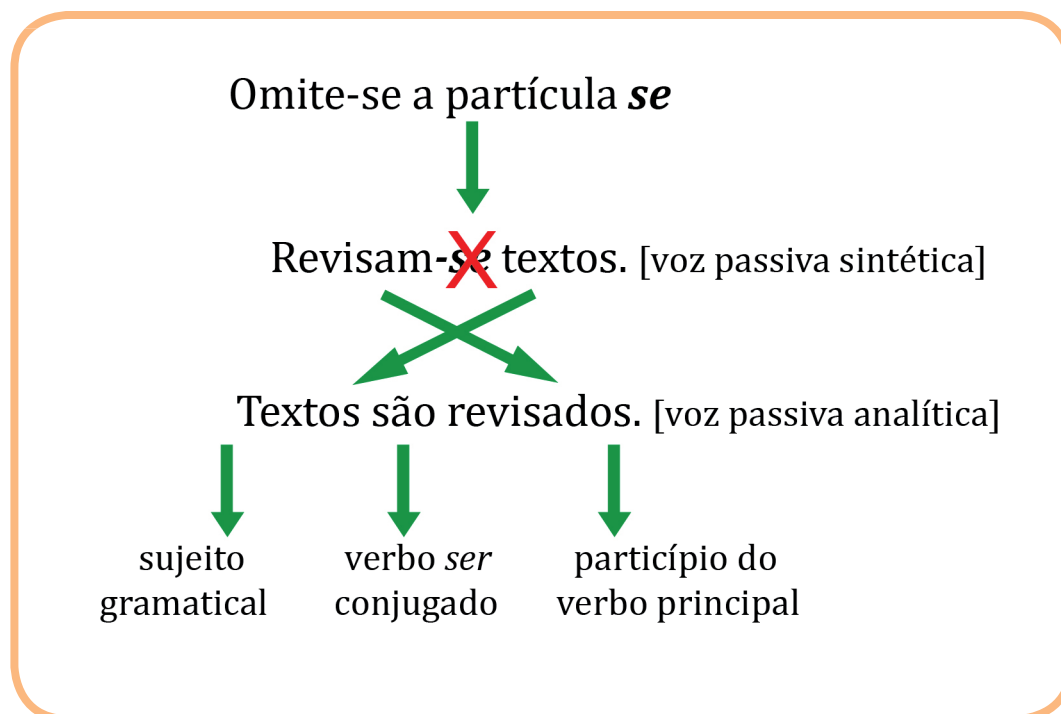
Na linguagem jurídica, há várias expressões em que a partícula *se* é empregada. Muitos de nós já se perguntaram:

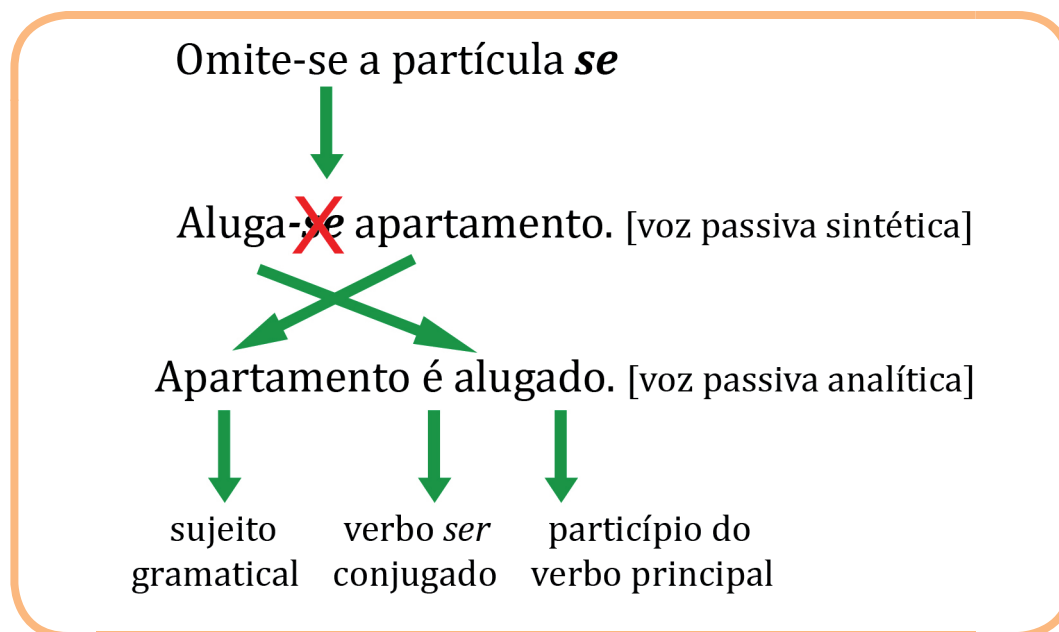
Devo escrever *confira-se* ou *confiram-se* os precedentes?

O correto é *intime-se* ou *intimem-se* as partes?

Note que, nos exemplos dados, o *se* é partícula apassivadora. Para saber se há partícula apassivadora, basta transformar a oração em passiva analítica: omita a partícula *se*, acrescente o verbo *ser* devidamente conjugado (singular ou plural de acordo com o sujeito gramatical) e coloque no particípio o verbo principal da frase.

Veja estes exemplos:





Para elucidar melhor a questão, tomemos as seguintes frases imperativas:

Arquive-se o processo. [seja arquivado o processo]

Arquivem-se os processos. [sejam arquivados os processos]

Ambas as formas são corretas, pois permitem a transformação da voz passiva sintética em analítica. Outro aspecto que deve ser destacado é que, em expressões como essas, há uma ordem, uma determinação subentendida que esconde a voz daquele que decide, ou seja, do julgador.

Portanto, podemos fazer a seguinte leitura:

(Determino que) seja arquivado o processo.

(Determino que) sejam arquivados os processos.

Na linguagem jurídica, por uma questão de economia, tais frases também podem ser grafadas sem que o sujeito apareça de maneira explícita.

Exemplos:

1) Arquive-se.

2) Arquivem-se.

Nesse caso, portanto, pressupõe-se que, em 1, o que está sendo arquivado é, por exemplo, o feito, o processo, o documento; e, em 2, os feitos, os processos, os documentos.

Observe:

1) (Solicito que) seja arquivado (o feito, o processo, o documento).

2) (Solicito que) sejam arquivados (os feitos, os processos, os documentos).

27/6/2014